



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº. 1.208**

**DATA:** 03.07.2002

**SÚMULA:** declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica Gustavo Adolfo, de Guaíra, fundada em 18.07.1960

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Comunidade Evangélica Gustavo Adolfo, de Guaíra, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.428.110/0001-58, com sede administrativa na avenida Thomaz Luiz Zeballos, 202, Centro, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 03 de julho de 2002.

**DR. MANOEL KUBA**  
Prefeito Municipal.